



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 / 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E EMAR TAXI AÉREO LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Campina, CEP 66015-902, Belém/PA, representado por sua Diretora-Geral, **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 77***66-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 673.553.313-53, nomeado(a) pela Portaria nº 21.807/2023, de 20 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADO: EMAR TAXI AÉREO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.155.548/0001-61, com sede na Estrada Hildebrando Alves, S/N, OPE 010, dentro do Aeroporto de Macaé, Barra de Macaé, Macaé/RJ, CEP: 27.961-072, inscrita no Tel: (21) 99956-5253; (22) 99982-7000, E-mail: breno.mendonca@emartaxiaereo.com.br, diretoria@emartaxiaereo.com.br, neste ato representada por seus sócios, Sr. **ANTÔNIO ROMEIRO DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG 31**60 MAER DF, inscrito no CPF ***.321.001-**, e Sra. **RENATA DE OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileira, portadora do RG 13*****27 IFP/RJ, inscrita no CPF ***.450.157-** de acordo com a representação legal conferida por contrato social arquivado na Seção de Contratos do TRE/PA.

Os CONTRATANTES resolvem **ALTERAR o Contrato nº 119/2024**, celebrado em 30/07/2024, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **SUPRIMIR o valor de R\$ 42.444,48 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, referente a diminuição de 2 (duas) horas de voo do item 01, referente aos locais de votação de São Sebastião da Boa Vista, correspondente a aproximadamente **20%** do valor inicial atualizado do contrato (Item 01).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 788.371,48 (setecentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito**

centavos), conforme discriminado a seguir:

ITEM	LOCALIDADES	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari, Ponta de Pedras e Muaná	Transporte aéreo por helicóptero	3174	Unidade	1	R\$ 169.777,92	R\$ 169.777,92
2	Chaves	Transporte aéreo por helicóptero	3174	Unidade	1	R\$ 318.364,70	R\$ 318.364,70
6	Oriximiná	Transporte aéreo por helicóptero	3174	Unidade	1	R\$ 300.228,86	R\$ 300.228,86
TOTAIS							R\$ 788.371,48

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 119/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)
ANTÔNIO ROMEIRO DE SOUSA
CONTRATADO

(assinado e datado eletronicamente)
RENATA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Usuário Externo, em 20/08/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROMEIRO DE SOUSA**, Usuário Externo, em 20/08/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, Diretora-Geral, em 20/08/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002451524** e o código CRC **20828885**.

0013545-97.2023.6.14.8000

0002451524v2